



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de São José das Missões

LEI MUNICIPAL Nº 09

Declaro que o presente ato foi publicado no mural do Prédio da Prefeitura, no local de costume na data de: 03/02/93 até a data de 10/02/93

  
Responsável

Aditivo do Contrato 32/92 CINTEA- Palmeira das Missões.


AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO, Prefeito Municipal de São José das Missões, FAÇO SABER, no uso das atribuições que me são conferidas pelo art. 79, Item IV da Lei Orgânica Vigente, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Estamos enviando à Câmara Municipal de Vereadores o projeto de lei para o Prefeito assinar o aditivo do Contrato 32/92 de 30 de abril de 1992, firmado entre a CINTEA-Cia. Intermunicipal de Estradas Alimentadoras- e a Prefeitura Municipal de Palmeira das Missões, que trata da construção da Estrada PMR 33, São José - BR 386, com extensão de 2,80Kms segue anexo copia do contrato.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS MISSÕES, em 03 de fevereiro de 1993.

  
AMADOR PINHEIRO DOS SANTOS NETO  
Prefeito Municipal